



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484

CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: [camaramontalvania@hotmail.com](mailto:camaramontalvania@hotmail.com)

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO		
PROJETO DE LEI Nº 057/2024	'Altera os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 “	
PARECER PARA	PRIMEIRA	DISCUSSÃO

Os Membros da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Montalvânia, após a apreciação e estudo do **PROJETO DE LEI Nº 057/2024** de autoria do Poder Executivo Municipal.

## RELATÓRIO:

Vem a esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Montalvânia, para exame o Projeto de Lei Nº 057/2024.

Trata-se de Projeto de Lei que altera os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária ( LDO) para o exercício de 2025, de autoria do Poder Executivo.

No que tange as alterações citadas no projeto de lei apresentado, os mesmos passarão a ter alterações nos Anexos de Metas Fiscais, Anexo I – Metas Anuais e Anexo II – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos três exercícios Anteriores da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, ficando alterados, parcialmente, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei. Importante citar que considerando a necessidade de manter a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias com o Plano plurianual e a Lei Orçamentária Anual do Município de Montalvânia- Minas Gerais.

É a síntese do necessário.

## ANÁLISE:

O projeto vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 112, I, do Regimento Interno desta Casa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484

CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: [camaramontalvania@hotmail.com](mailto:camaramontalvania@hotmail.com)

A matéria discutida tem especificidade financeira e contábil da Administração Pública, a qual necessita de parecer específico elaborado por profissional qualificado, no qual recebeu parecer favorável.

O projeto versa sobre matéria de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Orgânica Municipal, ficando desta maneira atendidos os parâmetros legais, respeitando o ordenamento jurídico em sua integralidade e inexistindo vício de constitucionalidade em sua iniciativa

O projeto de Lei nº 057/2024 está correto quanto à espécie de proposição legislativa adotada.

## VOTO:

Diante do exposto, apresento que o referido Projeto de Lei encontra-se de acordo com a Lei Orgânica do Município e Constituição Federal obedecendo todas as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido do parecer dessa COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, seja pela aprovação do Projeto de Lei nº 057/2024 apresentado pelo Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de **MONTALVÂNIA**, 05 de Novembro de 2024.



**Relatora: Renata Lima Abreu**

## **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA**

### **Parecer da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pela Relatora, amparado pelo artigo 112, I do regimento interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação ao analisar não existem nada que impede a aprovação do Projeto de Lei nº 057/2024, haja vista que os preceitos constitucionais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua APROVAÇÃO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484

CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: [camaramontalvania@hotmail.com](mailto:camaramontalvania@hotmail.com)

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de MONTALVÂNIA, 05 de Novembro de 2024.

*Renata Lima Abreu*

**Relatora: Renata Lima Abreu**

<p>_____</p> <p><b>Presidente- Adailton Pereira de Souza</b></p>	<p>( ) A FAVOR</p> <p>( ) CONTRA</p>
<p><i>[Signature]</i></p> <p>_____</p> <p><b>Vice-Presidente – Nilton Carlos da Silva Lopes</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR</p> <p>( ) CONTRA</p>
<p>_____</p> <p><b>Secretário – Joaquim Rodrigues de Oliveira</b></p>	<p>( ) A FAVOR</p> <p>( ) CONTRA</p>
<p><i>[Signature]</i></p> <p>_____</p> <p><b>Vogal- Raimundo Nunes Correa</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR</p> <p>( ) CONTRA</p>